

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
MISSAL - PR**

**Ata nº 03 de 2025
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ata 03/2025. Aos 15 dias do mês de agosto de 2025, as 08:00 horas reuniram-se na sala anexa à casa da cultura o Conselho Municipal de Políticas Culturais- COMPC, a presidente do Conselho de Políticas Culturais Solde Zanotelli deu as boas-vindas à todos e agradeceu pela presença, em seguida a Secretária de Educação, Cultura e Esporte Clarice Maria Grings Friedrich agradeceu a presença e disponibilidade de todos em participar da reunião, informou que a reunião será com o objetivo de rever o Regimento Interno do Conselho e a LEI Nº 963 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 a qual Institui o Sistema Municipal de Cultura de Missal - SMC, cria o Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC, estabelece Diretrizes para Políticas Públicas de Cultura e dá outras providências. Em seguida a secretária passou a palavra para a diretora de cultura Marta Terezinha Walker Kochemborger, a qual explicou da necessidade de rever a lei de criação do SMC , pois o Sistema de Cultura até o presente momento não está com sua estrutura completa, contando apenas com o Conselho de Políticas Culturais e o Plano Municipal de Cultura e está faltando a criação do Fundo Municipal de Cultura, porém a partir do Ciclo 2 da Lei Aldir Blanc a criação do fundo passou a ser uma exigência do governo federal, e para a criação do fundo, constatou-se a necessidade de adequarmos o Regimento Interno do Conselho, assim como também rever a lei Nº 963 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Em seguida passou-se para a redação do Regimento Interno do conselho o qual foi editado em consonância com os conselheiros e em seguida aprovado pelos mesmos. Na sequência passou -se para a leitura da lei nº 963 de 14 de dezembro de 2010, onde constatou-se a necessidade de adequar o Art. 17 que tinha a seguinte redação *"A Gestão do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC - fica a cargo do Departamento de Cultura do Município e do Conselho Municipal de Políticas Culturais- CMPC - ficando a administração a cargo do Departamento de Cultura"* o qual passou a ter a seguinte redação: *"A Gestão do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC - fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais- CMPC - ficando as movimentações financeiras a cargo da(o) secretária(o) de Educação, Cultura e Esporte e do(a) tesoureira da Prefeitura Municipal de Missal."* Feitas as devidas alterações a diretora de Cultura Marta informou que será encaminhado ofício para a administração, solicitando a homologação do regimento interno, como também a adequação da lei e ainda a criação do Fundo de incentivo à cultura. Sem mais nada a tratar foi lavrada a presente ata que será assinada por mim e pelos demais conselheiros.

Fabiane Dahmer, Marta T. Walker Kochemborger, Solde F. Zanotelli, José Schneider, Larissa S. Birek, Clarice Grings, José Otávio J. Kautzmann, Fabiane Dahmer, Edsonita M. Goun, Neuse Ruscheinsky, Jônia Talaska